



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.197

BELEM

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 12/12/52
Petições:
01419 — Francisco Paixão do Nascimento, sinaleiro (solicitando renovação de contrato) — Retorne o expediente ao D. P., com o pedido de reexame do tempo de serviço do postulante, que parece exceder de cinco (5) anos, desde que se compute o período em que serviu ao Exército e ao Corpo de Bombeiros, segundo consta do informe de fls. 12.
01689 — Raimundo Nunes de Vilhena, oficial administrativo, lotado na D. E. da S. E. e F. (licença especial) — A S. E. F.
01690 — Joaquim Freire de Castro, escrivão de polícia de Ponta de Pedras (solicitando exoneração) — Como pede.
01618 — Justiniano dos Santos Pacheco, guarda civil (aposentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.
01658 — Clemente Ferreira Seabra, cabo da Polícia Militar (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.
01658 — João de Melo Costa, soldado da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.
01660 — Manoel Raimundo Rabelo dos Santos, 1.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.
01662 — Severino Bressada Silva, 2.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.
01665 — José Marcelino de Oliveira Filho, guarda civil (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P., que adota.
01663 — Sebastião Leite de Moraes, cabo da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.
Ofícios:
N. 141, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo a demonstração de contas, referente ao custeio do mês de novembro do ano em curso) — Encaminhe-se à S. E. F.
N. 8947, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Gabinete (anexo carta n. 182, de Homocida, J. Campos, Quelroz

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

— pedido de providências) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para os necessários esclarecimentos.
— N. 466, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando seja submetido a exame de saúde o Comissário de Polícia Mario Anizio Lima de Sousa) — Restitua-se ao D. E. S. P., para ciência da informação da S. S. P.
— Sin. da Prefeitura Municipal de Inhangapi (sobre construção de Escolas Rurais no município) — Encaminhe-se à S. E. E. e C.
— N. 497, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 01691, de Olga Cavalcante Lobato, dactilógrafa — licença para tratar de interesses) — Diga o D. P.
— N. 2513, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de José de Lima Paraguassú, enfermeiro) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.
— N. 2514, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01693, de Claudemiro Elisário de Sousa, polícia sanitário — efetividade) — Ao parecer do Departamento do Pessoal.
— N. 2515, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01694, de Pedro Cardoso Junior, polícia sanitário — licença espe-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 16/12/52
Honorato de Albuquerque Neves (solicitando pagamento de diferença de vencimentos) — A Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito informar.
— Pedro Paulo Favacho (auxílio) — Ao D. D., a fim de pagar o auxílio de trezentos cruzeiros.
— Emília Xavier Falcão (pagamento de Restos a Pagar) — Ao D. C., para informar.
— Banco do Brasil S/A. (remetendo duplicata de extrato de conta mantida naquela Agência pelo DER, referente ao mês de novembro) — Ao D. C., para os devidos fins.
— Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará (Restos a Pagar) — Ao D. C., para informar: 1) se vem sendo pago pontualmente o auxílio do exercício corrente; 2) qual o crédito da solicitante em "Restos a Pagar". — Laboratório Laboran Ltda.

(empenho) — Ao D. M., para proceder o empenho à conta da dotação de Distritos Sanitários do Interior.
— Associação Comercial do Rio de Janeiro — Aguarde o próximo exercício.
— Balet da Juventude (excursão ao norte) — Ao Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pela rejeição da proposta, em face do vulto das despesas que acarretaria a aceitação da mesma. O orçamento do próximo exercício foi votado com a previsão de elevado deficit, impondo-se, destarte, uma política rigorosa de parcimônia nos gastos, para obtenção do necessário equilíbrio entre a receita e a despesa.
— Raimundo Alves de Abreu (pagamento de diferença de vencimentos) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer do D. P.
— Raimundo Pinheiro Lobo (requerendo aposentadoria) — Ao D. P., a cujo titular solicito exame e parecer.
— Mariana Muniz de Sousa (pagamento de serviços prestados

ao Estado) — A Biblioteca e Arquivo Público, a cujo titular solicito informar.

— Conselho Educacional do Estado (requisição de móveis) — Ao D. C., para informar sobre a arrecação para o fundo educacional, neste exercício.

— Miguel e Anacleto Corrêa Borges (solicitando área de terras) — Ao D. P., para informar.

— Silva Lopes & Cia. (conta de fornecimentos) — Informe o funcionário encarregado da C. E. T. A.

— Prestação de contas do D. C., prestação de contas do Serviço de Cadastro Rural, idem do Instituto Lauro Sodré, Isaura de Maria Alves da Cunha, Venina dos Santos Estelho, SNARC — Ao D. C., para os devidos fins.

— Raimundo Costa Monteiro, Corpo Municipal de Bombeiros, folha paga de novembro da Biblioteca e Arquivo Público, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (conta de telegramas), Coletoria Estadual de Guamá, Raimundo Freitas do Nascimento, José Pessoa Rodrigues, Jaime Reis Bitencourt, Ernani Maia Bitencourt, Elvira Martins Rodrigues, Ignez Martins Lage, Raimundo Vitorino de Aragão, Antonio Virgínio Aguiar Filho, Edelburga Sampaio Lacerda, Panair do Brasil S/A (passagem de B. Francisco Palha, Pires dos Reis, Stelio de Mendonça Maroja e Carmen Dora Lobato Ferreira), Colônia Editora Nacional Zula Santana de Macedo, Cabo Submarino (conta de telegramas), folhas de pagamento de diaristas da Imprensa Oficial, Sebastião Cavalcante de Mesquita, duodécimos dos meses de setembro a dezembro do Fórum, duodécimos dos meses de novembro e dezembro da Secretaria de Saúde Pública, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (conta de passagens), Alzira dos Santos Lanoa, Anfiloquio Lopes Pereira (título de licença), Panair do Brasil S/A. (conta de passagem do Dr. Alarico Barata) — Ao D. D., para os devidos fins.

— Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Banco do Brasil S/A. (depósitos de Poderes Públicos à vista), prestação de contas do Colégio Gentil Bitencourt, Zoraida Pinheiro Soares, Damião Cosme Magalhães — Ao D. C., para os devidos fins.

— Departamento de Material (pedido de pregos para julgamento) — Ao Matadouro do Maguari para opinar sobre as propostas e devolver a esta Secretaria.

— Azevedo Silva & Cia., Oliveira, Simões & Cia. — A Carteira da CETA, para informar.

— Coletoria Estadual de Oriximiná — A Seção de Coletorias do D. R. para as necessárias instruções ao Coletor de Oriximiná.

— Luiz do Espírito Santo Freire — Encaminhe-se ao D. P.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 18 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando faz-
lo até às 14 ho-
ras.

—As reel-
mações perti-
nentes à ma-
téria retrai-
bida, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
aos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Executadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas verbais
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

—A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação solli-
citamos aos senhores clientes
darem preferência a remessa
por meio de cheque ou vale
postal emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRENSA
OFICIAL.

—Os suplementos as edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DEPARTAMENTO DE DES- PESA TESOURARIA

SALDO do dia 15 de dezembro de 1952	1.083.165,80
Renda do dia 16 de dezembro de 1952	495.361,30
SOMA	1.578.527,10

Pagamentos efe- tuados no dia 16/12/1952	293.220,60
SALDO para o dia 17/12/1952	1.285.306,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	794.986,00
Em documentos	490.320,50

TOTAL 1.285.306,50
Belém (Pará), 16 de dezembro
de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 17
de dezembro de 1952
O Departamento de Despesa da
S. E. E. F., pagará na data aci-
ma, das 8 às 11 horas da manhã:
Pessoal Fixo e Variável:
Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Viação, Serviço de Ca-
dastro Rural, Serviço de Trans-
porte do Estado, Departamento de
Assistência aos Municípios, De-
partamento de Estatística, Im-
prensa Oficial e Pensionistas de
Montepio, cartões de ns. 451 a
889.

Custeios:
Repartição Criminal, Departamen-
to de Estatística, Departamen-
to Estadual de Segurança Pública,
Instituto Lauro Sodré, Instituto de
Educação do Pará, Biblioteca e
Arquivo Público, Museu Paraense
Emílio Goeldi, Conservatório Car-
los Gomes, Secretaria de Estado
de Saúde Pública, Centro de Saú-
de n. 1, Centro de Saúde n. 2,
Colônia do Prata, Distritos Sanita-
rios do Interior; Departamento
Estadual de Aguas e Matadouro do
Maguari.

Diversos:
Coletoria Estadual de Maracanã,
Dr. Antenor Farias de Araújo,
José Alberto Soares Maia, Anto-
nio Virgínio Aguiar Filho.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Di-
retor, durante o período do dia
6 a 12 de dezembro de 1952.

Autorização para comerciar:
1 — José Augusto Mendes, pe-
dindo o registro da escritura de
autorização para comerciar outor-
gada a sua esposa D. Vitoriana
Bermejo Mendes — Registre-se.

Atas:
2 — Indústrias Martins Jorge,
S/A, pedindo o arquivamento da
cópia autêntica da ata de sua As-
sembleia Geral Extraordinária,
realizada no dia 6 do corrente,
quando foi aprovada a alteração
de seus Estatutos, pelo aumento
do capital social de
Cr\$ 30.000.000,00, para
Cr\$ 75.000.000,00 — Arquite-se.

3 — Breves Industrial, S/A., pe-
dindo o arquivamento da cópia
autêntica da ata de sua Assem-
bleia Geral Extraordinária, rea-
lizada no dia 2 do corrente, quan-
do foi aprovada a alteração de
seus Estatutos, pelo aumento de
seu capital de Cr\$ 3.000.000,00,
para Cr\$ 4.000.000,00 — Arqui-
ve-se.

Decretos:
4 — E. Rossetti & Cia., Ltda.,
pedindo o arquivamento da foto-
cópia da página do DIÁRIO OFI-
CIAL da União, do dia 4 de julho
do ano de mil novecentos e qua-
renta e seis (1946) que publicou
o Decreto n. 21.303, de 15 de ju-
nho do mesmo ano, que lhe conce-
deu autorização para funcionar
como empresa de navegação de
cabotagem de acordo com o De-
creto-lei n. 2.784, de 20 de no-
vembro de 1940 — Arquite-se.

Contratos:
5 — E. Rossetti & Cia. Ltda.,
pedindo o arquivamento de seu
contrato social; Sede: Belém, à

Avenida Serzedelo Corrêa, 153,
sem filial; objeto: Navegação de
cabotagem fluvial; capital
Cr\$ 2.000.000,00; entre partes:
Eduardo Rossetti, brasileiro natu-
ralizado, casado; Giovani Rossetti,
brasileiro naturalizado, viúvo e
Cora Oliveira, brasileira, solteira,
prazo indeterminado — Arqui-
ve-se.

6 — José Augusto Mendes &
Cia., pedindo o arquivamento de
seu contrato social. Sede: Belém,
à Rua 28 de Setembro, n. 289,
sem filial; objeto: compra e ven-
da de móveis e utensílios, no es-
tabelecimento denominado "O
Beichlor"; capital: Cr\$ 30.000,00
entre partes: José Augusto Men-
des, português, e Vitoriana Ber-
mejo Mendes, brasileira, casados;
prazo indeterminado — Arquite-
se.

7 — Antônio M. da Silva & Cia.,
pedindo o arquivamento de seu
contrato social. Sede: Belém, à
Avenida Padre Eutíquio, n. 570,
sem filial; objeto: lavanderia;
capital: Cr\$ 500.000,00; entre
Antônio Manoel da Silva, portu-
guês e Sarah Everdosa da Silva,
brasileira, casados; prazo inde-
terminado — Arquite-se.

Alterações:
8 — A. Valinoto & Cia., firma
estabelecida na cidade de Alen-
quer, Município do mesmo nome,
pedindo o arquivamento da alte-
ração de seu contrato social em
virtude do aumento de seu capi-
tal de Cr\$ 400.000,00, para
Cr\$ 500.000,00, permanecendo a
mesma finalidade e prazo, não ha-
vendo alteração no quadro social
— Arquite-se.

9 — E. Salazar & Cia., pedindo
o arquivamento da alteração de
seu contrato social, pelo aumento
de seu capital de Cr\$ 400.000,00,
para Cr\$ 1.000.000,00 e aumento
da retirada pró-labore, que tem
direito os sócios, permanecendo a
mesma finalidade, sede e prazo e
quadro social — Arquite-se.

10 — José Veloso & Cia. Ltda.,
pedindo o arquivamento da alte-
ração de seu contrato social, pelo
aumento de seu capital social de
Cr\$ 400.000,00, e aumento da
retirada pró-labore, a que tem di-
reito os sócios, permanecendo a
mesma finalidade, sede, prazo e
quadro social — Arquite-se.

11 — A. Tavares Rocha & Cia.,
pedindo o arquivamento de seu
contrato social, pela retirada do
sócio Manoel Henrique da Rocha,
embolsado de seus haveres; mu-
dança da razão social para A. Ta-
vares & Cia., sem solução de con-
tinuidade nos negócios da firma
alterada, da qual assume a posse
do ativo e a responsabilidade do
Passivo, permanecendo o mesmo
capital de Cr\$ 300.000,00, a mes-
ma sede e objetivo, entre partes:
Augusto Tavares Lobo, solteiro e
Augusto da Cunha Leal, casado,
portugueses — Arquite-se.

12 — Importadora de Rádios,
Ltda., pedindo o arquivamento da
alteração de seu contrato social,
pela retirada do sócio quotista
Ester Santos Sales, embolsado de
seus haveres e admissão da nova
sócia Maria Alzira Almeida, fican-
do o capital social de
Cr\$ 300.000,00, reduzida para
Cr\$ 150.000,00, permanecendo a
mesma finalidade, sede e prazo,
entre partes: Jorge Antônio Zah-
luth e Maria Alzira Almeida, bra-
sileiros, solteiros — Arquite-se.

13 — Higson & Cia. (Pará)
Ltda., pedindo o arquivamento de
seu contrato social, pelo aumento
de Cr\$ 1.000.000,00 para
Cr\$1.500.000,00 e aumento da re-
tirada pró-labore, a que tem di-
reito os sócios, permanecendo a
mesma finalidade, sede, prazo e
quadro social — Arquite-se.

Dissolução:
14 — Manoel Francisco da Costa
sócio da firma M. Costa & Cia.,
desta praça, pedindo o arqui-
vamento do contrato de dissolu-
ção e liquidação da referida firma,
pela saída dos sócios Manoel Fran-
cisco da Costa e Silvino Francisco
da Costa, embolsados de seus ha-
veres, transferindo à sociedade S.
José de Ribamar Industrial, Ltda.
todos os direitos que tinham nos
terrenos de Marinha que ocupa-
vam — Arquite-se.

Firmas coletivas:
15 — Antônio M. da Silva &

Cia., José Augusto Mendes & Cia. e E. Rossetti & Cia. Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais:
16 — Sofia Hadade Fadul, brasileira, casada, pedindo o registro da firma Sofia Fadul, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua de Cametá, n. 4, no estabelecimento denominado "Frigorífico N. S. do Carmo", sem filial; capital: Cr\$ 30.000,00 — Registre-se.

17 — Geraldo Gomes de Freitas, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa dos Jurunas, n. 140, sem filial; objeto: mercearia e representações; capital: Cr\$ 50.000,00. — Registre-se.

Procuração:
18 — Humberto Valinoto, pedindo o registro do instrumento de procuração que lhe foi outorgado pela firma A. Valinoto & Cia., da cidade de Alenquer — Registre-se.

Averbações:
19 — A. B. Matos & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro os aumentos de seu capital em 26 de setembro de 1946 de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 800.000,00; em 2 de fevereiro de 1950, de Cr\$ 800.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 e finalmente em 7 de março do corrente ano, de Cr\$ 3.000.000,00, que é o capital atual — Averbe-se, arquivadas as alterações do contrato social.

20 — José Veloso & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — J. Fonseca & Cia., pedindo para averbar a margem de seu

registro o aumento de seu capital de Cr\$ 4.000.000,00, para Cr\$ 6.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

22 — E. Salazar & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:
23 — Manoel Francisco da Costa, sócio da extinta firma M. Costa & Cia., pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licenças:
24 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão, no próximo Domingo dia 14, às 10 horas, à Rua Manoel Barata n. 443 — Deferido.

25 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 14 do corrente às 11 horas, à Avenida S. Jerônimo, n. 314 — Deferido.

Livros:
26 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Rodrigues & Batista & Cia. — J. Kislanov & Irmão, — W. Andersen, — Mecânica Universal, Ltda., Costa Anjos & Cia., — A. Rodrigues & Cia., — Empresa de Navegação Amazônia, Ltda., — Lamik Assad & Cia., — Viuva F. M. de Pinho, — Alves de Campos & Cia. Ltda., — Organização Mercantil Paranaense, Ltda., — Trábrica União, Indústria e Comércio, S/A. — Francisco Monteiro Nogueira & Cia., Kós & Cia., Ltda., — A. Pinheiro & Cia., — José I. Franco & Cia., Ltda., e Azevedo & Barbosa, Ltda.

Certidão:
27 — Durante a última semana A. C. Amorim & Cia., pediu uma

BALANCETE GERAL ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1952

— Débito —

Recebedoria de Rendas do Estado	2.451.826,60
Depósitos dos Consumidores	47.995,50
Juros e Descontos	3.154,90
Quota de Previdência	87.737,80
Serviço de Água e Esgoto de Belém	1.475.165,40
Despesas Diversas	16.368,40
Material de Consumo	546.849,60
Banco do Brasil, c/Depósito	461.439,50
Banco da Borracha, c/Depósito	144.107,30
Caixa: — Saldo para dezembro de 1952	155.955,90
Cr\$	5.390.600,90

— Crédito —

Consumo	2.197.783,10
Multa s/consumo	32.739,40
Derivações	142.573,30
Diversas indenizações	79.161,30
Material vendido	28.300,00
Multa p/infração	500,00
Depósitos dos consumidores	95.133,70
Quota de Previdência	95.111,20
Juros e descontos	12.297,20
Divisão de Despesas	564.249,60
Serviço de Água e Esgoto de Belém	1.505.000,00
Banco do Brasil, c/Depósito Fixo	366.477,60
Banco do Brasil, c/Depósito Livre	12.664,70
Banco da Borracha, c/Depósito Fixo	144.107,30
Banco da Borracha, c/Depósito Livre	114.498,50
Tesouro do Estado, c/Patrimônio	
Cr\$	5.390.600,90

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1952. Visto — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabiricy de Souza e Silva, contador — Reg.º n. 48.082 — CRC. N. 101.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 31 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado por esta COAP em sua reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 1952, e

Considerando que a carne frigorificada sem osso, de procedência do sul do país, oferece um rendimento de cerca de 30 por cento sobre a carne com osso, de mesmo tipo;

Considerando que já foi tabelado em Cr\$ 14,50, por quilo, o preço da referida carne frigorificada com osso;

Considerando que, pelo seu maior rendimento, a carne frigorificada sem osso deve, naturalmente, ter preço superior;

Considerando que fixar em Cr\$ 16,00 o preço do quilo de carne

frigorificada sem osso não implica em majoração de preços, pois, para um rendimento de cerca de 30 por cento sobre o produto de mesmo tipo com osso, existe uma diferença de preços de apenas 10 por cento,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica tabelado em dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, o preço da carne frigorificada sem osso, importada do sul do país pelas firmas Oscar Steiner e A. Lobato, Mesquita & Cia. Ltda., num total de vinte e dez toneladas, respectivamente.

Parágrafo único. A importação de carne frigorificada sem osso deverá ser precedida de autorização desta Comissão.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(a) Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar-estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos: Carteira de identidade; Atestado de sanidade; Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares.

Quaisquer informações serão prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente.

(C—16, 17, 19, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, e 31|12|1952—1, 3, 4, 6, 7, 8, e 9|1953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Subseção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador desta casa à Manoel Evaristo número 262, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 3 de dezembro de 1952.

—Visto—Dr. Souza Macedo, chefe do Centro de Saúde n. 1. — Dr. A. Dias, inspetor Sanitário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

CONTADORIA

Demonstração do Movimento do "Caixa", relativa ao mês de novembro de 1952

RECEITA	
Caixa:	
Saldo de outubro/1952	300.627,30
Arrecadação, n/mês, do seguinte:	
Consumo	161.419,20
Multa s/consumo	2.423,60
Derivações	11.407,40
Diversas indenizações	9.661,80
184.912,00	
Depósitos dos Consumidores:	
Pela arrecadação, d/mês	6.228,00
Quota de Previdência:	
Idem, como precede	6.805,40
Serviço de Água e Esgoto de Belém:	
4 prestações de Cr\$ 35.000,00 n/mês	140.000,00
Divisão de Despesas:	
Despesas Diversas	1.500,00
Duodécimo d/mês	
Cr\$ 640.072,70	

DESPESA	
Recebedoria de Rendas do Estado:	
Valor de recolhimento n/mês	188.476,30
Depósitos dos Consumidores:	
Restituídos, n/mês	8.143,40
Juros e Descontos:	
Pagos com as restituições supra	794,40
Quota de Previdência:	
Recolhido ao Banco do Brasil, n/mês	36.759,50
Serviço de Água e Esgoto de Belém:	
Diversas contas pagas n/mês	178.230,20
Despesas Diversas:	
Idem, como precede	1.713,00
Material de Consumo:	
Idem, idem	70.000,00
Caixa:	
Saldo para dezembro de 1952	155.955,90
Cr\$ 640.072,70	

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1952. Visto — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabiricy de Souza e Silva, contador — Reg.º n. 48.082 — CRC. N. 101.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alberto Vieira de Brito, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade à Trav. Manoel Evaristo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e Soares Carneiro, Travessa 14 de Março e Curuçá, de onde dista 174m,00. Limita-se à direita o imóvel de n. 526 e à esquerda o de n. 522; medindo de frente 5m,25 por 10m,00 de fundos ou seja uma área de 52m2,50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (G—17|12 e 17|1)

Aforamento de terras
Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Lourenço Marques, português, casa, residente e domiciliado à Rosa Danin n. 15, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente Rosa Danin e Avenida Cipriano Santos, na projeção dos fundos: Praça Floriano Peixoto e Travessa 1.ª de Queluz, de onde dista 39,45 metros, limita-se à direita c/ casa n. 13 e a esquerda, casa n. 17. Mede de frente 3,95 por uma profundidade de 50,00 metros perfazendo a uma área de 197,50 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de outubro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino. (T—4143—27|11, 7 e 17|12 Cr\$120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria José dos Santos Gemaque Rezende, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Acará, limitando-se pelo lado de cima, com o terreno Boa Vista, a começar da foz do Igarapé denominado Curupeté; pelo lado de baixo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com o Igarapé Aturiteua, medindo 200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Acará.

3.ª Seção da Secretaria de Obras,

Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4212-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Aureliana Pirantina de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca—Alenquer—4.º termo, 4.º Município—Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Torre", está situada no quarteirão Bravos, e limita-se pela frente, com o Igarapé Mau-muri; pelo lado de baixo, com os herdeiros de João Felipe; pelo lado de cima, com terras de D. Dalzina Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 100 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4213-7, 17 e 27|12—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Maria Salgado Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—52.º termo, 52.º Município—Juruti e 134.º Distrito, medindo 6.000 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Boa Esperança", é uma ilha de terras acrescidas, margeando a ilha de Santa Rita, lado esquerdo (Amazônias do Caxueiri), prendendo-se pela extremidade de cima em época de grande vasante, com a restinga denominada Praia Mole (ilha de Santa Rita), limitando-se pela frente, com o Rio Amazônias; pelo lado de cima ou esquerdo, em época de grande vasante, com a restinga Praia Mole; pelo lado de baixo e fundos também com o Rio Amazônias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4214-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que João da Silva Rabelo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º termo, 4.º Município de Alenquer, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Medonho", está situada no quarteirão Macurá, fazendo frente para a baixa de Juncal e limitando-se pelo lado de cima com a linha lideira de Alenquer—Obidos; lado de baixo com a costa de Juncal e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. T-4144-27|11, 7 e 17|12-Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por Manoel Pinto dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 20.ª Comarca, 50.º termo, 50.º Município—Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, central, está situada à margem esquerda do riacho do Prata, tributário do Curugambá, pela sua esquerda, medindo 1.000 mts. de frente por 2.000 mts. de fundos, limitando-se pela frente com águas do dito riacho; pelo lado de cima do mesmo, e pelos fundos, com terras devolutas; pelo lado de baixo, com terreno devoluto, ocupado pelo agricultor Maurício Silva Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira. (T-4222-10, .17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA IMPRENSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotípia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratins diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; falas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

A. S. F. M. F. e O., pelo presente edital, faz ciência aos interessados que, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, os estabelecimentos farmacêuticos abaixo relacionados terão o prazo de trinta (30) dias — os da Capital — e sessenta (60) dias — os do interior — para regularizarem suas situações nesta seção, sob pena de ficarem sujeitos às sanções previstas em lei.

DA CAPITAL—Cabral, Duarte, Guarani, Morais, Menezes, Modelo, Nazaré, Nazaré (filial), Oriental, Sul Americana, Sul Americana (filial), Santo Antônio, São Francisco, Salva, Suburbana, São Jerônimo, Universal e Barbosa n. 2.

DO INTERIOR — Anita Garibaldi, Castanhal; Brasil, Miraselvas-Capanema; Braga, Santarém; Cruz Moreira, Alcobaca-Baião; Costa, Ourém; Do Povo, Santarém; Hospital Ford, Belterra; Lima, Capanema, Leci, Castanhal; Minerva, Bragança; Matos, Santarém; Nossa Senhora de Nazaré, Igarapé-Miri; Nacional, Altamira; Nazaré, Marabá; Santa Luzia, Monte Alegre; Santo Antônio, Maracanã; Três de Outubro, Colônia Três de Outubro.

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia, 13 de dezembro de 1952. — Dr. Anibal da Silva Marques, chefe da Divisão Técnica, resp. p/ S. F. de M. P. e Odontologia. (G—3 dias alternados)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1952

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
A—Disponível			F—Não exigível		
Caixa			Capital	150.000.000,00	
Em moeda corrente	12.031.230,10		Fundo de Reserva Legal	14.903.724,60	
Em depósito no Banco do Brasil....	91.426.447,30		Fundo de Previsão	100.755.957,90	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.634.381,10	105.142.058,50	Outras reservas	319.017.509,90	584.677.192,40
B—Realizável			G—Exigível		
Empréstimos em C/			Depósitos		
Corrente	203.790.310,90		à vista e a curto prazo		
Empréstimos Hipotecários			de Poderes Públicos		
.....	25.235.962,40		cos	2.942.091,20	
Títulos Descontados	98.055.249,00		de Autarquias ...	85.878,30	
Letras a Receber			em C/C sem limite		
de C/Própria ..	4.164.980,80		17.588.741,20	
Agências no País..	650.811.970,70		em C/C limitadas	6.840.631,10	
Correspondentes no País			em C/C populares		
.....	112.761,80		4.466.782,70	
Outros créditos ..	503.630.906,30	1.485.802.141,90	em C/C sem juros		
Imóveis			em C/C de aviso		
.....	2.202.348,30		71.837,90	
Títulos e Valores Mobiliários:			Outros depósitos..		
Ações e Debêntures	6.216.000,00	1.494.220.490,20	873.725,40	39.714.603,20
C—Imobilizado			a prazo:		
Edifícios de uso do Banco	18.277.370,60		de Poderes Públicos		
Móveis e Utensílios	8.363.546,40		cos	3.115.241,30	
Material de expediente	2.382.647,50	29.023.564,50	de Diversos:		
D—Resultados Pendentes			a prazo fixo		
Juros e Descontos	454.427,70		2.137.843,30	5.253.084,60
Impostos	410.461,50		Outras responsabilidades		
Despesas Gerais e Outras Contas..	16.940.482,30	17.805.371,50	Obrigações Diversas		
E—Contas de Compensação				
Valores em Garantia	302.522.186,50		130.334.293,30		
Valores em Custódia	90.792.622,10		Agências no País..		
Títulos a Receber de C/Alheia	123.225.612,30		595.138.957,10		
Outras Contas	473.769.797,90	990.310.218,80	Corresp. no País ..		
Cr\$ 2.636.501.703,50			498.856,90		
			Ordens de Pagamento e outros créditos		
				
			189.695.169,10		
			Dividendos a pagar		
			44.593.942,70		
			960.261.219,10		
			1.005.228.906,90		
			H—Resultados Pendentes		
			Contas de resultados		
			56.285.385,40		
			I—Contas de Compensação		
			Depositantes de valores em garantia e em custódia		
				
			393.314.808,60		
			Depositantes de Títulos em cobrança do País		
				
			123.225.612,30		
			Outras Contas		
				
			473.769.797,90		
			990.310.218,80		
			Cr\$ 2.636.501.703,50		

Belém, 29 de novembro de 1952.

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 400.909.533,20.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Respondendo pela Presidência

José Castanheira Iglesias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348
(Ext.—17/12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 3.752

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eurico Pinheiro e a senhorinha Lina Celeste Pereira Geraldês Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 457, filho de Dona Elvira de Sousa Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 496, filha de Alexandre Geraldês Valente e de Dona Carmen Pereira da Rocha Geraldês Valente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório
(T—4216—10 e 17/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Antônio Nahim Auad e a senhorinha Terezinha Rodrigues Calice.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mazagão, atualmente, pertencente ao Território Federal do Amapá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 319, filho de Antônio Nahim Auad e de Dona Rosa Antônio Nahim Auad.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Rui Barbosa n. 376, filha de Miguel Calice e de Dona Alcinda Rodrigues Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório
(T—4217—10 e 17/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nelson Gomes Pereira e a senhorinha Olga Forte Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, Jacarepaguá, operário, domiciliado e residente no Distrito Federal, a Estrada do Cafundá n. 143, filho de Elpidio Gomes Pereira e de Dona Celiceina Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel n. 71, filha de Teotônio Bastos Pereira e de Dona Catarina

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—4218—10 e 17/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Petronio Geib de Oliveira e a senhorinha Dulcinéa Alves Gouvêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 1.131, filho de Dona Josefa Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 419, filha de Felismino da Cruz Gouvêa e de Dona Josefa Alves Gouvêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.
(T—4219—10 e 17/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Frazão Muniz e a senhorinha Lucimar Marques da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo n. 500, filho de Alberto do Carmo Muniz e de Dona Raimunda da Trindade Muniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré n. 60, filha de Joaquim Marques e de Dona Ana Marques da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

brica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—4220—10 e 17/12—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Públicas Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Prefeitura Municipal de Belém, lne foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de Termos de Aforamento, n. 7, fls. 76, encontra-se lavrado em nome de Tereza da Cunha Braga Oliveira, um lote de terreno localizado entre a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Legua patrimonial, medindo trinta e meia braças de frente para o lado ocidental, quarteirão sexto, por setenta braças de fundos. Sucede, porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir do ano de 1869, 81 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor total de hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos.

(Cr\$ 1.584,95), inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra a mesma a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso 11 do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação da suplicada e seu marido se casada fôr, para assistirem a todos os termos da precitada ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito. P. Deferimento. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) Amilard Nunes, sub-procurador. Despacho: — Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) João Bento. Em virtude do despacho do MM. Juiz foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido para a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Legua Patrimonial, a fim de citar a Sra. Tereza da Cunha B. Oliveira, e seu marido, se casada fosse, foi então informado que a referida senhora aí não residia, sendo completamente desconhecido na dita rua o seu paradeiro. A vista disso ficam citados não só a referida senhora

cessores, conhecidos e desconhecidos, a comparecerem a este Juízo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor dentro do prazo de 30 dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.
T-4145—28/11, 7 e 17/12—Cr\$ 160,00

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA
Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, que, no dia 27 do mês corrente, às onze (11) horas oficiais e no Depósito Público, nesta Cidade, sito à Travessa Rui Barbosa, esquina da Avenida Conselheiro Furtado, será vendida, em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, nos autos cíveis de Ação Executiva que dona Lindaura Magalhães Costa move contra Fausto Braga de Aguiar, o seguinte que se acha penhorado: Uma Enciclopédia Internacional, com vinte volumes encadernados, editada por W. Jackson, última edição, em perfeito estado, avaliada em Cr\$ 3.000,00.

O comprador pagará a banca o preço da compra, assim como as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta. E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 3 de dezembro de 1952. Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei, e subscrevo. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.
(T—4286—17/12—Cr\$ 180,00)

CURTUME MAGUARY S/A.

Convidamos os Senhores Acionistas a depositarem em nossos escritórios à Vila Maguary, Município de Ananindeua, mediante recibo, as suas ações ao portador, a fim de que sejam feitas as necessárias anotações para efeito da emissão das ações nominativas resultantes do aumento de nosso capital.

Vila Maguary, 16 de dezembro de 1952.

Elias Rocha
José Oliveira Reis
Diretores



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 1.369

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.454

Proc. 2.259-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Felipe Antônio Ferreira, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.455

Proc. 2.257-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João Gualberto, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.456

Proc. 2.252-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ex-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

clusão, por falecimento do eleitor Bernardino Pio Coutinho, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.448

Proc. 2.247-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Marcos Evangelista dos Santos, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.449

Proc. 2.244-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Luiz Gonzaga, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o

art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.450

Proc. 2.248-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Raimundo Natividade Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.451

Proc. 2.260-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João Freitas de Abreu, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.452

Proc. 2.245-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Rosa de Nazaré Pinto, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.453

Proc. 2.246-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Ricardo Prudente Goes, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.457

Proc. 2.274-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alberto Lopes Pessoa, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor

em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.458

Proc. 2.052-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Raimundo Luiz da Silva, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.459

Proc. 2.070-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Edmundo Ruy Secco Gemaque, Miguel da Conceição Ferreira, Tito de Brito Dantas, Luci da Cruz e Silva

Lobato, Maria de Lourdes Pinho de Sousa e Silva, João Barbosa Pereira, Adelaide de Sousa dos Santos, Antônio Pereira Monteiro, Lucimar de Moura Damasceno e Fernando Rodrigues Martins, inscritos na 17.ª Zona (Chaves).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado

com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 11 de dezembro de 1952.
(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.460

Proc. 2.275-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alberto Xavier do Nascimento, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.461

Proc. 2.272-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Ambrosina Rodrigues Pinto, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.462

Proc. 2.273-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Floriano Monteiro da Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor

em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seu título, visto estar esgotada a página destinada a rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor José Pinto Pontes, portador do título n. 691. E, para constar, mandei passar o presente Edital que via por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém, 11 de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Aniceta Pessoa, tendo extraviado seu título eleitoral n. 77.827, requereu segunda via do referido título a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 11 dias, do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidadãs Maria de Nazaré dos Santos e Maria Cecília Castro de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias, do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório o cidadão Linomar Saraiva Bahia. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório a cidadã Yolanda Maria Salgado Canto. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias, do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidadãs Maria da Batalha Carvalho Pereira, Maria Iranilde Carvalho Pereira e Edna Maria de Carvalho Pereira.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Rosalina Pascoal Madalena, Carlos Alberto da Costa Nogueira, Jandira Rozal de Araújo, Aquilino Ary Oran Barros, Josué Hermes de Moraes Cardoso Pereira, Adauta Gomes Barreto, Raymunda da Fonseca Elteres e Cléa Marina Cunha de Menezes.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos Carlos Benedito Cunha de Menezes, Ana Leonor Pinheiro e Silva, Angela da Conceição Menezes, Edineia Ferreira de Matos e Antonio Tancredi.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Virginia do Carmo de Moura Martins, Theresinha da Conceição Aguiar e Moacir Ferreira da Costa.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.